



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011, PROMOVIDO PELA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE
CHAPECÓ/SC.**

**COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO DA PROVA
OBJETIVA ESCRITA.**

A empresa SC Cursos e Treinamentos Ltda., no cumprimento de suas obrigações contratuais e em face de suas responsabilidades na coordenação e operacionalização das fases do Processo Seletivo nº 004/2011, e

Considerando o equívoco material presente no enunciado da questão nº 16 da prova objetiva escrita aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS**, na qual deveria haver referência ao art. 205 da Constituição Federal e não ao art. 206, conforme consta na mencionada questão;

Considerando que citado equívoco poderia induzir candidatos a erro;

Considerando a necessidade de que, em todas as fases da seleção pública, deve-se estrita obediência ao princípio da isonomia entre os concorrentes;

TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 16 da prova objetiva escrita**



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS**, todos contemplados no Processo Seletivo nº 004/2011, da Administração Municipal de Águas de Chapecó/SC. Na correção eletrônica da prova objetiva escrita, a questão **número DEZESSEIS** será considerada como **CERTA** para todos os concorrentes às vagas dos cargos acima citados, independentemente do que constar nas respectivas grades de respostas.

Águas de Chapecó/SC, 26 de janeiro de 2012.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel